



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1231, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre alterar a denominação do logradouro público nº 0936, constante no Anexo I, da Lei nº 804/2010, passando a ser denominado como Rua José Cabral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação o logradouro público nº 0936, constante no Anexo I, da Lei nº 804/2010, localizado no Bairro de José Gonçalves, passando a ser denominado como Rua José Cabral.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias fará a devida sinalização da referida rua, bem como a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e Empresa Concessionária de Energia Elétrica (AMPLA), e à concessionária de abastecimento de água e saneamento básico (Prolagos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2016.

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito



Autoria: Vereador Messias Carvalho da Silva